



há somente
esta via
original!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), QUE ENTRE SI ESTABELECE A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Av. Doutor Freitas nº 2531, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-810-Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o **Sr. TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** - CNPJ/CGC – 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, telefone nº (91) 3131-3048/98801-0027, e-mail: aluiz@oi.net.br, neste ato representado por **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Identidade n.º 1724658 SSP/PA e do CPF n.º 443.496.612-04 e **KARLA BEATRIZ NOGUEIRA MOURA**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da Identidade n.º 1553710-2 SSP/AM e do CPF n.º 517.821.202-97 residentes e domiciliados nesta capital, **RESOLVEM** de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 009/2013-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 009/2013/CMG, reajustar pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) em **8,94%** (oito virgula noventa e quatro por cento) passando o valor global do mesmo para **R\$ 167.493,94** (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no Art. 57, inciso II c/c o art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 050/2016 – AJUR/CMG.

Eis descritivo por tarifa no quadro abaixo:

Item	Descrição – Serviço	Valor Atual	Percentual Reajuste	Valor Reajustado
1	Instalação de equipamento PABX	R\$ 0,00	8,94%	R\$ 0,00
Local				
2	Fixo-Fixo - Intra-Grupo	R\$ 0,00	8,94%	R\$ 0,00
3	Fixo-Fixo - Extra-Grupo	R\$ 0,02	8,94%	R\$ 0,02
4	Fixo-Móvel	R\$ 0,42	8,94%	R\$ 0,46
LDN - Longa Distância Nacional				
5	Fixo-Fixo - Intra-Grupo	R\$ 0,10	8,94%	R\$ 0,11
6	Fixo-Fixo - Extra-Grupo	R\$ 0,10	8,94%	R\$ 0,11
7	Fixo-Móvel	R\$ 0,45	8,94%	R\$ 0,49
LDI - Longa Distância Internacional				
8	Fixo-Fixo	R\$ 0,46	8,94%	R\$ 0,50
9	Fixo-Móvel	R\$ 0,46	8,94%	R\$ 0,50

Cesar Mauricio de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes à execução do presente TERMO ADITIVO **ocorrerão** por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 167.493,94** (cento e sessenta e sete mil,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, estimado mensalmente em R\$ 13.957,83 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 41.873,49 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2016 e R\$ 125.620,45 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) para ser alocado no exercício de 2017, através do **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Atividade:** 8407 – Operacionalização das Ações Administrativas, **Funcional Programática:** 04.122.1297.8407, **Fonte:** 0101002156.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **07 de setembro de 2016 a 06 de setembro de 2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 30 de agosto de 2016.

César M. A. Mello

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM
CONTRATANTE



André Luiz Lima Guimarães

TELEMAR NORTE LESTE S/A
ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES – EXECUTIVO DE NEGÓCIOS
CONTRATADA

Karla Beatriz Nogueira Moura

TELEMAR NORTE LESTE S/A
KARLA BEATRIZ NOGUEIRA MOURA – EXECUTIVA DE NEGÓCIOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. NOME: *Felipe de Melo Almeida* CPF: *752.318.162-71*
2. NOME: *Nayenne Nolas* CPF: *863.579.482-68*



Em testemunho... da verdade

Anabela de Melo Alencar
Escrevente Autorizada

